



LEI NÚMERO 3.233, de 07 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a majoração do quantitativo de cargos efetivos, no âmbito do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica acrescido ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal o quantitativo de cargos públicos especificado no Anexo Único desta Lei, referentes aos cargos originalmente criados pelas Leis Municipais nº 1.510/2007, nº 1.987/2014, nº 2.890/2023 e pela Lei Complementar nº 026/2024.

Art. 2º) Ficam extintos 70 (setenta) cargos efetivos de Técnico em Enfermagem do ESF, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sabará, criados pela Lei Municipal nº 2.756/2022.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput recai exclusivamente sobre o quantitativo total atualmente existente para o cargo de Técnico em Enfermagem do ESF, preservadas todas as normas e diretrizes aplicáveis ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, sem prejuízo à continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.

Art. 3º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sabará
Prefeitura Municipal

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 07 de janeiro de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará



ANEXO ÚNICO

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS ACRESCIDAS
Técnico de Enfermagem	1.510/07 e 1.987/14	60